

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023/SES/MT**
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/05837.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP: 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado pelo Ato nº 5.358/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53, portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023/SES, processo administrativo nº SES-PRO-2022/05837, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ:	17.417.928/0001-79
ENDEREÇO:	Rua Azaleia, Nº 2.421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM
REPRESENTANTE:	JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS
CPF:	109.342.046-40
RG:	MG-14.449.304
CONTATO (FONE):	(35) 3413-1156 / (11) 2188-6999
E-MAIL:	licitacao@ventisol.com.br / doc@imperiolicitacao.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **“REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2022 - ITENS FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E PISO TETO DE DIFERENTES CAPACIDADES, BEBEDOUROS E FRIGOBAR”**, no(s) respectivo(s) item(ns)/ Grupo(s) conforme especificado(s) do edital de Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HIWALL. CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H. FILTRO ANTIBACTERIANO. SOMENTE CICLO FRIO. CONDENSADOR REMOTO, COM SERPENTINA DE COBRE, DESCARGA HORIZONTAL. TENSÃO 220V, 60 HZ BIFASICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. TERMOSTATO DIGITAL.	AGRATTO	UN	500	R\$ 1.500,00	750.000,00
02	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HI - WALL. CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H. FILTRO ANTIBACTERIANO. SOMENTE CICLO FRIO. CONDENSADOR REMOTO, COM SERPENTINA DE COBRE, DESCARGA HORIZONTAL. TENSÃO 220V, 60 HZ BIFASICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. TERMOSTATO DIGITA.	AGRATTO	UN	1000	R\$ 1.614,90	1.614.900,00
VALOR TOTAL R\$:						2.364.900,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 2.364.900,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos objetos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.



4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

6 DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

8.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.





8.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

8.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

8.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

9.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.



9.4 A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

10.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

12.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

12.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

13 DO FORO

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes:

13.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2023.03.28 11:03:41 -03'00'

JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS
VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE
APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 88/2022/SECEL/MT

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 88/2022/SECEL/MT, publicada no DOE nº 28.446 de 28 de fevereiro de 2023, dos membros para compor a Comissão de Habilitação do Edital de Seleção Pública nº 05/2022/SECEL/MT - Rede de Pontos de Cultura de Mato Grosso para selecionar projetos de criação, experimentação e/ou desenvolvimento de produtos, serviços e/ou processos culturais provenientes de trabalhadores da Cultura de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando que a Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos nas Lei Estadual nº 10.362/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei Estadual nº 10.363/2016, que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, assim como nos Decreto Estadual nº 1.326, de 28 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, Lei Federal nº 13.018/2014, que estabelece a Política Nacional de Cultura Viva, e na INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, de 17 de março de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a **Comissão de Habilitação Documental** do Edital de Seleção Pública "Rede de Pontos de Cultura de Mato Grosso":

Onde se lê:

2. Lília Curty Rezende - Matrícula: 309552
5. Celina Thereza Bernardes - Matrícula: 288111

Leia-se:

2. Marcos Vinicius de Magalhães Silva - Matrícula: 320057
5. Laura Denize de Arruda - Matrícula: 255436

Art. 2º - Esta retificação de Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2023.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/05837
PREGÃO Nº **004/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2022 - ITENS FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E PISO TETO DE DIFERENTES CAPACIDADES, BEBEDOUROS E FRIGOBAR".

EMPRESA: AC COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.221.464/0001-29

ENDEREÇO: AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, N. 7.300, SALA 02, JARDIM DOS ESTADOS, VÁRZEA GRANDE/MT - CEP: 78.158-207

REPRESENTANTE: ALVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA

CPF: 033.770.521-60 RG: 18228941

E-MAIL: acomercio4@gmail.com

EMPRESA: DRM NUTRILIFE COMÉRCIO E DIST. LTDA - ME

CNPJ: 20.768.125/0001-73

ENDEREÇO: AV. POSTO AGROPECUÁRIO, Nº 1.107, LOJA B, PARQUE DAS LARANJEIRAS, FORMOSA/GO - CEP 73.805-650.

REPRESENTANTE: ELTON ALMEIDA DOS SANTOS VANDERLEI

CPF: 704.428.911-80 RG: 6.315868 SSP/GO

E-MAIL: rstecnologia@outlook.com

EMPRESA: GO VENDAS ELETRÔNICAS

CNPJ: 36.521.392/0001-81

ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, Nº 394, SALA 109, TAQUARA II, SERRA/ES, CEP 29.167-650

REPRESENTANTE: GUSTAVO OLIVEIRA

CPF: 087.015.959-38 RG: 4.339.811 SSP - SC

E-MAIL: licitacao@govendasonline.com.br

EMPRESA: JH CORREA COM. DE PROD. ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.083.549/0001-00

ENDEREÇO: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6.940 D, SÃO JOSÉ, CUIABÁ/MT - CEP 78.080-535

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS MACHADO

CPF: 318.356.861-68 RG: 05316979 SJMT

E-MAIL: licitacao@jhcorrea.com.br

EMPRESA: VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 17.417.928/0001-79

ENDEREÇO: RUA AZALEIA, Nº 2.421, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP: 69075-845, MANAUS/AM

REPRESENTANTE: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS

CPF: 109.342.046-40 RG: MG-14.449.304

E-MAIL: licitacao@ventisol.com.br / doc@imperiolicitacao.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HIWALL. CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H. FILTRO ANTIBACTERIANO. SOMENTE CICLO FRIO. CONDENSADOR REMOTO, COM SERPENTINA DE COBRE. DESCARGA HORIZONTAL. TENSÃO 220V, 60 HZ BIFÁSICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. TERMOSTATO DIGITAL.	AGRATTO	UN	800	VENTISOL	1.500,00	750.000,00
02	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HIWALL. CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H. FILTRO ANTIBACTERIANO. SOMENTE CICLO FRIO. CONDENSADOR REMOTO, COM SERPENTINA DE COBRE. DESCARGA HORIZONTAL. TENSÃO 220V, 60 HZ BIFÁSICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. TERMOSTATO DIGITAL.	AGRATTO	UN	1000	VENTISOL	1.614,50	1.614.000,00
03	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT PISO/TETO. CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H. FILTRO ANTIBACTERIANO. SOMENTE CICLO FRIO. CONDENSADOR REMOTO, COM SERPENTINA DE COBRE. DESCARGA HORIZONTAL. TENSÃO 220V, 60 HZ BIFÁSICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. TERMOSTATO DIGITAL.	AGRATTO	UN	500	DRM NUTRILIFE	5.400,00	2.700.000,00

04	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT PISO/ TETO. CAPACIDADE DE 60.000 BTU/H. FILTRO ANTIBACTERIANO. SOMENTE CICLO FRIO. CONDENSADOR REMOTO, COM SERPENTINA DE COBRE. DESCARGA HORIZONTAL. TENSÃO 220V, 60 HZ, TRIFÁSICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. TERMOSTATO DIGITAL.	ELGIN	UN	500	JH CORREA	7.992,99	3.899.995,00
06	CORTINA DE AR DE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE VELOCIDADE, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 55 DB, 60 HZ, TENSÃO 220 V.	ECS	UN	100	AC COMERCIO	714,15	71.415,00
05	CORTINA DE AR DE 0,90 M DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE VELOCIDADE, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 55 DB, 60 HZ, TENSÃO 220 V.	KOMLOGIKOMECO	UN	100	GO VENDAS	547,07	54.707,00
07	CORTINA DE AR DE 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE VELOCIDADE, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 55 DB, 60 HZ, TENSÃO 220 V.	ECS	UN	100	AC COMERCIO	801,77	80.177,00
09	FRIGOBAR, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, PORTA REVERSÍVEL, COM PRATELEIRA REMOVÍVEL E PRATELEIRA INFERIOR NA PORTA, 127/220 V TIPO DE DEGELO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADOS, E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	PHILCO	UN	100	AC COMERCIO	1.089,80	108.980,00
TOTAL							R\$ 9.380.174,00

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 5 de abril de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023/SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022/SES/MT - ADESÃO CARONA A ATA DE RP Nº 008/202/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SEPLAG
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA, representada pela **SR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA**
OBJETO: "contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com base no Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 04/03/2023 e término em 02/07/2023.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2019/SES/MT - COMPRA DIRETA Nº 012/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: MULTITEC PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, representada por **NAUDYLLANN DANTAS LIMA**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças do elevador monta-carga que transporta bolsas de sangue do setor de doação (piso superior) para a o setor ante-câmara (piso inferior), do MT-HEMOCENTRO". O presente instrumento **reajusta** o contrato em aproximadamente **1,858440%**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002;
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 89,21 (oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2022/08420

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº 025/2023/SES/MT**, marcado para ser realizado no dia **06/04/2023 às 09h30min (Horário Brasília)**, cujo objeto consiste em "**Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Solução Integrada com fornecimento e locação de Equipamentos, Suporte e Manutenção, O presente Termo de Referência visa disciplinar a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em Prestação de Serviços de Solução Integrada com fornecimento de Equipamentos, Suporte e Manutenção, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192**", será **REAGENDADO** nos seguintes parâmetros:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até às **09h29min** (horário de Brasília) do dia **19/04/2023**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 19/04/2023 às 09h30min (horário de Brasília).
 O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>).
UASG: 926289. E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. Contato: (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves
 Pregoeira Oficial SES/MT

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2023
Processo n.º SES-PRO-2022/42599

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 03/04/2023, sendo o objeto a "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÉTODOS/TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DE MICRORGANISMOS E INSUMOS PARA MÉTODOS TRADICIONAIS PARA PESQUISA DE MICRORGANISMOS EM AMOSTRAS DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LACEN/MT**", teve o resultado como **FRACASSADO**, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2023.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
 Pregoeira Oficial SES/ MT
 Original assinado nos autos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 028/2023, Processo nº SES-PRO-2022/42599**, cujo objeto consiste na "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÉTODOS/TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DE MICRORGANISMOS E INSUMOS PARA MÉTODOS TRADICIONAIS PARA PESQUISA DE MICRORGANISMOS EM AMOSTRAS DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LACEN/MT**", como **FRACASSADO**, nos termos da legislação vigente.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
 Original assinado nos autos